

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219 . DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art: 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Matipo, ficam majorados em 80% (OITENTA POR CENTO). Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1988. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Matipo, 13 de dezembro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> GERSON MENDES DE ASSIS. SECRETÁRIO MUNICIPAL

comissão de Emanças e Organista: Eneral hunder de Arris Aprovado Luculius Ciedo desi Aprovado P. DB 1-1 ( + Abrauma)